



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CACHOEIRINHA**

**PORTARIA Nº 3/2024**

Revoga a Portaria nº 2/2024 que suspendeu as atividades forenses presenciais em razão de inundações no edifício do Foro Trabalho de Cachoeirinha.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho, no exercício da direção do Foro de Cachoeirinha, Diogo Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o restabelecimento das condições estruturais do prédio, conforme verificado nesta data, não havendo mais pontos de infiltração na laje do 2º pavimento;

**CONSIDERANDO** a normalização do fornecimento de energia elétrica e a limpeza e secagem dos ambientes atingidos;

**CONSIDERANDO** a possibilidade segura de retorno ao trabalho presencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 2/2024, que suspendeu temporariamente as atividades forenses e audiências presenciais no período de 17 a 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Fica autorizado o retorno das atividades presenciais no prédio da Justiça do Trabalho de Cachoeirinha, a partir de 18 de dezembro de 2024;

**Art. 3º** Eventuais implicações processuais decorrentes deste ato serão resolvidas pelo Juízo competente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT desta Região, ao Serviço de Comunicação Social do TRT – SECOM, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cachoeirinha, 17/12/2024.

**Diogo Souza  
Juiz do Trabalho  
Diretor do Foro de Cachoeirinha**